



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1º termo de aditamento ao contrato 7981/2022 (decorrente do pregão eletrônico 03/2022, processo administrativo 7981/2022-CMRP)

Por esse instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907, contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ DONIZETI FERRO, brasileiro, divorciado, RG 17.788.121-5 e CPF 081.437.768-83, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO, CNPJ 16.599.972/0001-84, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 882, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14870-180, contato@klimafrio.com.br, neste ato representada por sua sócia-proprietária MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO, RG 46.067.924-7 e CPF 362.947.788-75, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme processo administrativo 23411/2023-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O contrato 7981/2022, decorrente do pregão eletrônico 03/2022, processo administrativo 7981/2022-CMRP, celebrado pelas partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH-WALL E AR CONDICIONADO TIPO JANELA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", com início em 06/04/2022 e término em 05/04/2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **06/04/2023 até 05/04/2024**, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA. A cláusula 4.1 do contrato, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado (decrécimo), passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) e valor global, para 12 (doze) meses, de R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A CONTRATADA renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao reajuste previsto na cláusula "6 Critério de reajuste do contrato", referente ao período de 06/04/2022 a 05/04/2023, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA. O item "1. Objeto", do anexo I, termo de referência, do contrato, devido ao acréscimo de 3 aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, de 60.000 btu's, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 66 (sessenta e seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, e em 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo janela, independentes, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com materiais de limpeza inclusos.

CLÁUSULA QUARTA. O item "3. Relação de aparelhos", do anexo I, termo de referência, do contrato, devido ao acréscimo de 8 aparelhos de ar-condicionado, tipo split, high-wall, de 60.000 btu's, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. RELAÇÃO DE APARELHOS

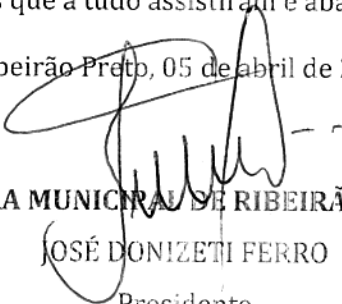
Item	Quant. por modelo	Capacidade
1	3	9.000 btu's
2	1	10.000 btu's
3	26	12.000 btu's
4	09	18.000 btu's
5	2	22.000 btu's
6	7	24.000 btu's
7	8	30.000 btu's
8	3	36.000 btu's
9	8	60.000 btu's
Total	67	Modelos diversos

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA. As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
JOSÉ DONIZETI FERRO
Presidente



NO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Maeli S. Santana Ramiro

MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

Sócia-proprietária

[Signature]
Fiscal do contrato (pela CONTRATANTE): ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor dos Contratos

contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Maeli S. Santana Ramiro

Fiscal do contrato (pela CONTRATADA): MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

Sócia-proprietária

contato@klimafrio.com.br

TESTEMUNHAS:

Nome: Natálio Carvalho Rodrigues RG: 36572775-1

Nome: Marcos Mattias RG: 21674972-9



[Handwritten initials]